



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 113/2021

Rebouças, PR, 16 de novembro de 2021.

Ref.: Encaminha PL 053/2021

Alterações no Plano Municipal de Educação – PME.

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de alterações no Plano Municipal de Educação – PME.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos que a presente proposta tendo em vista a aprovação das alterações no Plano Municipal de Educação – PME, na Audiência Pública do Plano realizada no dia 01 de setembro de 2021.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

GETÚLIO GOMES FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
16/11/21




Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 053/2021

Súmula: Altera o anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei nº 1.906/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei nº 1.906/2015, passa a vigorar na forma aprovada pela 3ª Conferência Municipal do Plano realizada no dia 01 de setembro de 2021, conforme o ANEXO integrante desta lei

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 11 de novembro de 2021.


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal